PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 25/10/18
A 10/11/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.550/2018

SANCIONADO
25/10/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis. No Valor de R$ 6.410,55 (Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.550/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 6.410,55 (Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0018.		PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.0018.2096.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BRASIL CARINHOSO.**	
3.3.90.30	FICHA: 489	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 4.106,70.
		Total do Superávit	**R$ 4.106,70.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.05.12.365.0018.		PROCESSO E GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.12.365.0018.2097.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO SUPLEMENTAR - CRECHE.**	
3.3.90.30	FICHA: 490	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 2.303,85.
		Total do Superávit	**R$ 2.303,85.**

Total Geral do Superávit **R$ 6.410,55.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 6.410,55 (Seis Mil e Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de outubro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal